

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 978/2024 - APOSENTA CONSTANCE MONTEIRO DE ARAÚJO MATOS, matr. nº 37.248-2, ID Funcional 44599390, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos VI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso I, c/c artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar 195/2021 - Processo nº SEI-080001/013182/2024.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 979/2024 - APOSENTA CLAUDIA DO AMARAL PEREIRA, matr. nº 32.262-8, ID Funcional 6075827, Técnico Universitário Superior, perfil Enfermeiro, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso I, c/c artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar 195/2021- Processo nº SEI-080001/008425/2024.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 980/2024 - APOSENTA ANTONIO MERENDAZ DO CARMO NETO, matr. nº 32.109-1, ID Funcional 40517918, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019101/2021.

Id: 2583537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA DE 27.07.2024

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores relacionados abaixo, tendo em vista que os interessados atendem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260006/007791/2024 - MIRIAM BATISTA MACE-DO, matr. nº 32.831-0, ID: 25710869, com validade a contar de 22/07/2024.

DE 30.07.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/030512/2024 - MARISA LOPES GERVA-SIO HERBST, matr. nº 30.920-3, ID: 25744585, com validade a contar de 15/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/015397/2024 - ROSANA MAZZONI BU-CHAS, matr. nº 32.052-3, ID: 25560379, com validade a contar de 09/06/2022.

Id: 2583538

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1807 DE 31 DE JULHO 2024

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 210/2024/HU-PE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260007/006115/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro Frickmann Mundstock - matrícula nº 36.459-6, como Gestor, e os servidores Williams Guerreiro Guerra Filho - matrícula nº 38.338-0 e Aline Alves Brandão - matrícula nº 39.904-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 210/2024/HUPE, referente à aquisição de medicamento para o Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE/UERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2583529

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 334 DE 31 DE JULHO DE 2024

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 - UENF E EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260002/000910/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2024 - UENF e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente a prestação de serviço de apoio à Governança de TIC.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

André Rangel de Matos, ID. Funcional nº 641621-7 (Gestor);
Guilherme Azevedo Fernandes, ID. Funcional nº 641630-6 (Fiscal);
Rodrigo Soares Manhães, ID. Funcional nº 641191-6 (Fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2583472

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA DE 31.07.2024

EXONERA, a pedido, **MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO**, ID. Funcional nº 4379709-1, a contar de 01 de agosto de 2024, do cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/004243/2024.

NOMEIA HIGOR LOPES NEVES TINOCO, ID. Funcional nº 5153405-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2024, o cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO. Processo nº SEI-260002/004243/2024.

Id: 2583465

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE DE 29.07.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/052144/2007 - AMILSON BASÍLIO, ID Funcional nº 639952-5, Profissional de Nível Elementar, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

DE 30.07.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/051735/2007 - ANA TEREZINHA QUEIROZ PEIXOTO, ID Funcional nº 3237648-0, Profissional de Nível Superior, período de 24/05/2019 a 22/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052378/2007 - VIRGINIA VIEIRA ROCHA, ID Funcional nº 641615-2, Profissional de Nível Médio, período de 12/03/2019 a 11/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-26/050684/2008 - ANTONIO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, ID Funcional nº 641214-9, Professor Associado, período de 11/05/2019 a 10/05/2024.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

Id: 2583486

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31.07.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/004463/2024 - FICA DESCONSIDERADA a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objetivo tratava-se de Aquisição de 10 (dez) ônibus urbanos de propulsão elétrica e 7 (sete) carregadores para ônibus urbanos de propulsão elétrica, para utilização no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-100005/004463/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 2024. MOTIVO: Por uma falha administrativa, o Edital foi publicado erroneamente, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Id: 2583580

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1456 DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - REAJUSTE ANUAL DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO - 2024/2025.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000675/2024, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetrans Parecer nº 162/2024/AGETRANS/PGA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERAM:

Art. 1º - Homologar o reajuste o da Tarifa Básica do Pedágio - TBP para o período 2024/2025 em R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), nos moldes dos cálculos constantes na Terceira Abordagem da Nota Técnica CAPET nº 015/2024;

Art. 2º - Autorizar em atenção à previsão constante na Cláusula Décima, Parágrafo Décimo, do Contrato de Concessão, a cobrança da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) no valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) a vigorar a partir de agosto de 2024, como resultado do arredondamento da tarifa padrão para o período 2024/2025, obedecida o quadro de estrutura tarifária da Concessão para as categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 015/2024, abaixo reproduzido:

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO ROTA 116 - 2024/2025					
Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Eixos	Multiplicador da tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido	
				Tarifa Básica de Pedágio - TBP	Tarifa / Tipo de Veículo
1	Rodas Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque.	2, 3 e 4 eixos rodas simples	1	9,10	9,10
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos-caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão-tractor.	2 eixos rodas duplas	2	9,10	18,20
3	Rodas duplas, veículos de 3, 4, 5 e 6 eixos-caminhão, caminhão-tractor, ônibus tri-bus, caminhão-tractor com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque.	3, 4, 5 e 6 eixos dupla	4	9,10	36,40
4	Isentos motocicletas, motocicletas, bicicletas, veículos oficiais e do Corpo Diplomático.		isento	9,10	0,00
	Categoria 7D - caminhões 7 eixos	7 eixos 7D	7	9,10	63,70

Fonte: AGETRANS/PGT: Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Câmara de Política Econômica e Tarifas.

Tarifa em R\$
Cobrança Praticada a partir das 00:00 do dia 01/08/2024 até 31/07/2025
DELIBERAÇÃO N.ºXXX de 30 de julho de 2024 de publicado no DOERJ de XXXXX/XXXX.
Nota Técnica N.º 015/2024

Art. 3º - Determinar à Concessionária ROTA 116 S.A. a imediata divulgação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, bem como a posterior comprovação da divulgação realizada, apresentando material comprobatório junto a AGETRANS no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da presente decisão;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva que providencie:

I - a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

II - o imediato envio à Concessionária, ao Procurador Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo-os com cópias do pedido de reajuste formulado pela Concessionária, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024 e o Parecer nº 162/2024/AGETRANS/PGA, todos constantes do Processo SEI-100003/000675/2024;

III - o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024

CHARLES BATISTA
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2583577

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1457 DE 30 DE JULHO DE 2024

CCR VIA LAGOS - REAJUSTE TARIFÁRIO 2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000694/2024, a instrução técnica da CAPET - Nota Técnica CAPET nº 016/2024 (79285615) - e da PGA - Parecer nº 161/2024/AGETRANS/PGA (79556568), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator

DELIBERAM:

Art. 1º - Homologar o reajuste ordinário para o período 2024/2025 da Tarifa Básica de Pedágio - TBP no valor de R\$ 18,0991 (dezoito reais e novecentos e noventa e um centésimos de milésimo de real) e da Tarifa Básica com Adicional - TBA no valor de R\$ 30,1652 (trinta reais e mil seiscentos e cinquenta e dois centésimos de milésimo de real), nos moldes dos cálculos constantes na Nota Técnica CAPET nº 016/2024.

Art. 2º - Autorizar a prática da Tarifa Básica de Pedágio - TBP no valor arredondado de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) e da Tarifa Básica com Adicional - TBA no valor arredondado de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), em atenção à previsão constante na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Décimo Primeiro, do Contrato de Concessão, a vigorar a partir de agosto de 2024, respeitando a divisão por categorias, conforme tabela apresentada como anexo à Nota Técnica CAPET nº 016/2024, abaixo reproduzida:

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO VIA LAGOS - 2024/2025						
Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da tarifa	Tarifa (R\$) Veículo por sentido	
					Tarifa Básica de Pedágio (TBP)	Tarifa Básica de Pedágio com Adicional (TBA)
1	Automóvel, Camionete e Furgão	2	Simples	1	18,10	30,20